



ENVIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS EM FERRAMENTAS ON-LINE

O QUE É?

Compartilhamento de conteúdos e recursos digitais em diferentes formatos (.pdf, games, vídeos etc.) por meio de ambientes on-line específicos para desenvolver e apoiar a aprendizagem dos estudantes.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS



Curadoria e criação de conteúdos digitais.



Gestão de ferramentas on-line.



Conexão à Internet.

POTENCIALIDADES



Flexibilidade quanto à recepção da ferramenta digital pelo estudante. Conteúdos em formato digital geralmente são responsivos – ou seja, adaptam-se a dispositivos como computador, smartphone, tablet etc.



Acesso sempre disponível. O estudante pode estudar a qualquer momento, permitindo alternativas de horários e, também, evolução nos conteúdos em ritmo de aprendizagem individual.



Possibilidade de agrupar atividades por nível de conhecimento dos estudantes, favorecendo a personalização dos conteúdos.



Diversificação de tipos de materiais digitais curados para serem disponibilizados.



Possibilidade de oferecer conteúdos que favoreçam o trabalho colaborativo entre os estudantes.



Média interação entre estudantes e professores.

DESAFIOS



Necessidade de professores curadores e/ou criadores de conteúdos digitais.



Gestão dos conteúdos digitais em ferramentas on-line.



Necessidade de conexão à internet por parte dos estudantes.



Necessidade de dispositivo (computador, tablet, smartphone etc.) por parte dos estudantes.

COMO FAZER?

Ações com a equipe administrativa e pedagógica



- ▶ Constituir equipe de governança na secretaria para se responsabilizar pela gestão e acompanhamento das ações junto às escolas e aos pais e/ou responsáveis.
- Identificar grupo de professores que tenham experiência/interesse em criar e curar conteúdos digitais para assumirem demandas desta área.
- ▶ Promover canal de comunicação para trocas constantes entre professores integrantes do grupo.
- Elaborar planos de aula (tema da aula, objetivo, conteúdo e o que se espera que os estudantes tenham aprendido ao final) a partir da seleção e segmentação de conteúdos.

Ações em relação às mídias digitais



- ▶ Definir ferramenta(s) digital(is) para disponibilização dos conteúdos educacionais, a exemplo do Google Drive, Google Classroom, Microsoft OneDrive, Blogs, Whatsapp, Facebook etc. ①
- Oferecer aos docentes material explicativo de apoio (tutorial) sobre como utilizar ferramentas digitais e, se possível, realizar oficina (on-line) sobre este tópico.
- ▶ Criar e/ou realizar curadoria de conteúdos e recursos educacionais digitais para disponibilização segundo os planos de aulas elaborados.
- Organizar os conteúdos na(s) ferramenta(s) digital(is) de acordo com critérios estabelecidos pela secretaria e/ou escolas da rede, considerando áreas de conhecimento, etapas de ensino, nível de conhecimento dos estudantes etc.
- ▶ Criar cronograma de disponibilização das aulas de maneira que os conteúdos possuam sentido pedagógico.
- A depender da(s) ferramenta(s) escolhida(s), criar estratégias de acompanhamento e monitoramento dos estudantes (por exemplo: chats, fóruns, formulário etc.), para que seja possível direcionar recomendações conforme as evidências de aprendizagem e/ou dúvidas.

Ações com famílias e estudantes



- Criar agenda com dias e etapas de ensino, de acordo com os conteúdos, para ser disponibilizada/divulgada aos estudantes, pais e/ou responsáveis.

① Se possível, a rede de ensino pode utilizar este modelo combinado a outro para enriquecer as possibilidades de atuação com os estudantes.



Ao optar por essa estratégia de oferta remota de aula e conteúdos educacionais, a Secretaria de Educação deverá atentar para os seguintes pontos:

- ▶ Se a estratégia de aprendizagem remota for considerada como dias letivos (vinculantes), faz-se necessária a apresentação da proposta para deliberação e aprovação do conselho de educação local, em respeito ao princípio da gestão democrática do ensino público (previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na legislação de cada ente federativo).
- Elaboração e publicação de portaria e/ou resolução da Secretaria de Educação, a ser divulgada por todos os meios oficiais e de comunicação institucional possíveis, que sistematize as informações sobre a estratégia de conteúdo educacional a ser ofertada, a fim de garantir maior transparência e engajamento da sociedade e da comunidade escolar.
- ▶ Garantir que a conectividade e a transmissão de dados exigidas pela(s) ferramenta(s) digital(ais) disponibilizada(s) sejam compatíveis com a da região de morada dos estudantes. Se necessário, levantar possibilidades de acordos de cooperação com empresas de tecnologia locais para a cessão gratuita ou doação desses itens e serviços em caráter excepcional.
- Em todas as relações de parceria e contratação de serviços para oferta remota de conteúdo educacional, verificar para a possível necessidade de cadastro e armazenamento dos dados pessoais de professores, estudantes, pais e/ou responsáveis que possam violar a privacidade deles, exigindo-se que esses dados sejam mantidos em sigilo e seu uso esteja limitado à finalidade educacional.
- ▶ Caso os estudantes tenham idade menor que a permitida para fazer uso da(s) ferramenta(s) digital(ais) escolhida(s), o acesso à(s) conta(s) deve ser criado e gerido pelos pais e/ou responsáveis, que devem acompanhar os estudantes nas aulas remotas.
- Se os professores optarem por criar conteúdos e recursos educacionais digitais originais para serem disponibilizados aos estudantes, sugerir que sejam licenciados de modo a garantir o livre compartilhamento e adaptação, como, por exemplo, através do modelo Creative Commons General Public License - GPL (Licença Pública Geral) ou Creative Commons CC-BY-NC-SA 4.0 (Licença de Atribuição-NãoComercial-Compartilhável 4.0 Internacional), conforme descritos no site <https://creativecommons.org/licenses/>.
- ▶ Na utilização de materiais de terceiros, atentar para possíveis violações a direitos autorais de terceiros quando de sua vinculação nas redes sociais. Nestes casos, sugerir que os materiais indiquem o nome da obra e do autor, ressaltando que os trechos foram usados para fins de estudo e sem intuito de lucro, conforme previsto no art. 48 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98.
- Constituir programa de adequação e adaptação para o período de volta às aulas após o fim da emergência, para garantir maior equidade de aprendizagem entre os estudantes e professores.



Conheça experiências similares

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
<https://site.educacao.go.gov.br/sem-categoria/tutoriais-para-aulas-nao-presenciais/>

Secretaria Municipal do Rio de Janeiro
<https://galeria.fabricadeaplicativos.com.br/smecarioca2020>

**INOVAÇÃO E CONEXÕES
QUE TRANSFORMAM
A EDUCAÇÃO**

